



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 467

Teresina (PI), 24 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador do Estado do Maranhão
Palácio dos Leões
Avenida Dom Pedro II, S/N – Centro
65010-070 - São Luís – Maranhão

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, por unanimidade, nesta Casa Legislativa, o Decreto nº 475, de 23 de agosto de 2017 (anexo), o qual concede o Título de Cidadão Piauiense ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino de Castro e Costa, sendo necessário que Vossa Excelência informe data para que possa receber desta Casa tal honraria, preferencialmente, entre os dias de segunda a quinta-feira.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

RECEBIDO
Em 24/08/17
Assinatura



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 475 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao advogado Dr. Flávio Dino de Castro e Costa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “l” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao advogado Dr. Flávio Dino de Castro e Costa.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.

Dep. *Themistocles Filho*
Presidente

